



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO N° 02

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto Municipal n° 7.383 de 15 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro e 1 de março de 2022 e fixa horário de expediente diferenciado no dia 02 de março de 2022.

RESOLVE:

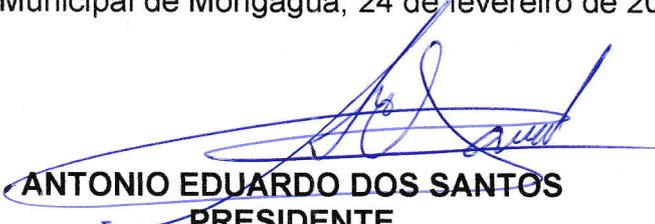
Art. 1° - Não haverá expediente nos dias **28 de fevereiro e 1 de março de 2022** (segunda e terça-feira), retornando as atividades normais, a partir das 12h no dia 2 de março (quarta-feira).

Art. 2° - Conforme o Decreto n° 7.383 a declaração de ponto facultativo nos respectivos dias faz alusão as tradições, uso e costumes nacionais e regionais quanto aos festejos de carnaval.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 24 de fevereiro de 2022.


**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE**